



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

-8421-
Mh

**COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE –
PORTARIA Nº 58/GAB, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023**

**PARECER FINAL DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE MELHOR TÉCNICA E
PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE**

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

■ **Edital N° 005/SMS/2023** de convocação pública para celebração de contrato de gestão com organizações sociais através de seleção de propostas de projetos de trabalho no município de Caçapava - SP

■ **Objeto:** Contratação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, reconhecidas como organizações sociais, cujas atividades sejam dirigidas à área da Saúde, visando à celebração de contrato de gestão, através da melhor técnica e preço para o gerenciamento do programa de Atenção Primária (Estratégia Saúde da Família - ESF e ESFSB, Apoio Multidisciplinar de Atenção Básica - AMAB, Unidade Básica de Saúde – UBS, Programa Melhor em Casa - SAD, Unidade Móvel Odontológica e Centro de Especialidades Odontológico-CEO) e das Unidades de Atenção Especializada (Centro de Especialidades Médicas, Caps. e Reabilitação), no Município de Caçapava-SP.

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel. (12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



Mh
A

-8422-
mu

Inicialmente a Comissão Especial adotou como metodologia de análise e julgamento das propostas de trabalho e financeiras todos os critérios previstos no Edital para aferição das capacidades das 3 (três) entidades habilitadas após a abertura dos envelopes ocorrida em sessão pública no dia 20/02/2024, com a participação popular, de membros do poder legislativo, representantes das entidades e membros deste colegiado.

Após colhidas todas as propostas devidamente rubricadas por todos os presentes, a Comissão definiu datas para reuniões de avaliação das propostas que foram previamente publicadas no Diário Oficial do Município, a saber : 06, 07 e 11 de março, no intuito de demonstrar a transparência e lisura do procedimento, bem como assegurar a participação de todos os seguimentos da sociedade que, por ventura, quisessem acompanhar os trabalhos que seriam iniciados.

1. Da análise Documental – Julgamento das Propostas

1.1 DO CREDENCIAMENTO/HABILITAÇÃO

Realizada análise dos documentos oferecidos pelas proponentes, de início a comissão pelos fundamentos já lançados na decisão de habilitação – fls. 4494/4495, houve por bem habilitar a Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo e CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais e inabilitar o Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP e Associação Beneficente Pirangi.

Irresignadas, as entidades não habilitadas interpuseram recurso no prazo legal e após análise pela Comissão e pela Procuradoria Geral do Município, deferiu-se o recurso em favor do IESP e indeferiu-se o recurso da Associação Beneficente Pirangi – fls. 4528.

Assim, restaram para a análise técnica e financeira as seguintes entidades:

- 1) Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo - CNPJ nº 47.708.771/0001-00;

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel. (12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



Handwritten signatures and initials.

-8423-
y

- 2) CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais – CNPJ nº 19.071.461/0001-83;
- 3) Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP – CNPJ nº 10.779.749/0001-32

1.2 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Essa etapa caracteriza-se pela verificação de conformidade dos documentos apresentados especificamente se presentes aqueles exigidos no Edital para classificação, sem contudo, análise de mérito nesta etapa.

Neste aspecto, a Comissão, após análise preliminar identificou que todas as entidades habilitadas apresentaram a documentação exigida, seguindo-se, pois, à etapa de análise técnica das propostas orçamentárias e de trabalho, tal qual exigidas no Edital.

1.3 DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

Ato sequente, a Comissão seguindo as premissas de julgamento estabelecidas em edital, passou à verificação de conformidades das propostas orçamentárias.

Inicialmente, por cautela, realizamos consulta ao SISCEBAS, no portal do Governo Federal, para verificar se as Entidades Proponentes possuem o Certificado de Entidade Beneficiária de Assistência Social – CEBAS – Lei Federal nº 12.101/2009, certificado este que anuncia a isenção de tributos, quais sejam, entre outros, INSS Patronal, SESI/SESC, SENAI/SENAC, INCRA, SEBRAE, Salário Educação, RAT/FAP.



Handwritten signature and initials in blue ink.

-8424-
m

Constatamos, pois, que apenas a entidade **Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo possui tal certificado.**

Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP, da análise da apresentação da sua Proposta Orçamentária verificou-se que a entidade : **1) No cargo de auxiliar administrativo não foi observado o adicional de insalubridade para todos; 2) O valor de Recursos Humanos corresponde a 80% da proposta.**

CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais , da análise de sua proposta orçamentária, extrai-se o seguinte : **1) O quantitativo mínimo do profissional auxiliar de serviços gerais no quadro do ANEXO 1, solicitado em edital corresponde a 21 (vinte e um), a proponente apresentou 20 (vinte) profissionais; 2) O quantitativo de auxiliar de saúde bucal no anexo 1 do edital corresponde a 10 (dez) profissionais considerando a Unidade Móvel e a proponente apresenta apenas 9 (nove); 3) Salários abaixo da convenção coletiva das categorias : Exemplo a) – **Assistente Social** valor do salário de acordo com a convenção coletiva R\$ 3.238,50, valor proposto pela entidade R\$ 2.713,01; Exemplo b) **Auxiliar Administrativo** – Salário definido em Convenção Coletiva R\$ 1.795,01, valor proposto pela entidade R\$ 1.550,00; Exemplo c) **Fisioterapeuta** : Salário definido em Convenção Coletiva R\$ 3.823,00, valor proposto pela entidade R\$ 3.302,91; Exemplo d) **Motorista** : Salário definido em Convenção Coletiva R\$ 2.075,01, valor proposto pela entidade R\$ 1.756,48; Exemplo e) **Psicólogo**: Salário definido em Convenção Coletiva R\$ 3.823,00, valor proposto pela entidade R\$ 3.441,27; 4) O valor de Recursos Humanos corresponde a 89% da proposta. Certamente a observância correta dos pisos faria com que a planilha orçamentária apresentada aumentasse o seu valor de modo que muito provavelmente não seria detentora do melhor preço.**

Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo, da análise orçamentária, extrai-se que a entidade apresentou o valor a ser empenhado em Recursos Humanos o



x
B-
m

equivalente a 72,3% da proposta apresentada.

- 8425 -
gn

1.4 Conclusão e Pontuação das Propostas Orçamentárias

Segundo a regra definida no item 6.4 do Edital, a melhor proposta financeira apresentada seria pontuada com 100 pontos e as maiores teriam descontados 10 pontos a cada 1% que superasse o menor valor proposto.

Neste sentido, as propostas financeiras foram as seguintes:

CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais – R\$ 28.420.900,56/ano

Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo – R\$ 29.262.280,92/ano

Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP – R\$ 29.096.513,88/ano

Da análise superficial se extrai que o menor preço foi do CEMPS, seguido por IESP e Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo. Logo, teríamos a seguinte pontuação :

Avaliação da Proposta Financeira - CEMPS	
Adequação dos meios sugeridos, seus custos e cronogramas	Nota máxima
Menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pelo parceiro público no exercício	100
As propostas com valores maiores de 1% da menor proposta serão descontadas da pontuação em 10 pontos e assim sucessivamente.	X
As propostas com valores considerados inexequíveis não receberão pontuação	X
Total de Pontos	100
Nota Financeira = NF (6.4) X 0,4	40

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel. (12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



X
A.
A.

-8426-
yf

Avaliação da Proposta Financeira - IESP	
Adequação dos meios sugeridos, seus custos e cronogramas	Nota máxima
Menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pelo parceiro público no exercício	X
As propostas com valores maiores de 1% da menor proposta serão descontadas da pontuação em 10 pontos e assim sucessivamente.	80
As propostas com valores considerados inexequíveis não receberão pontuação	X
Total de Pontos	80
Nota Financeira = NF (6.4) X 0,4	32

Avaliação da Proposta Financeira – Santa Casa São Bernardo	
Adequação dos meios sugeridos, seus custos e cronogramas	Nota máxima
Menor valor tendo em vista o valor máximo que poderá ser repassado mensalmente pelo parceiro público no exercício	X
As propostas com valores maiores de 1% da menor proposta serão descontadas da pontuação em 10 pontos e assim sucessivamente.	80
As propostas com valores considerados inexequíveis não receberão pontuação	X
Total de Pontos	80
Nota Financeira = NF (6.4) X 0,4	32

No entanto, cabe a esta comissão tecer algumas considerações pontuais que se fazem

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel. (12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



J
yf

-8427-

necessárias e, inclusive, poderiam ter sido objeto de sumária desclassificação antes mesmo da análise da proposta técnica que foram observadas da análise das planilhas de custos, principalmente das entidades CEMPS e IESP.

De início, cabe frisar que ambas apresentaram custos elevadíssimos de Recursos Humanos, contrariando a LRF e orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (60% em RH) para o terceiro setor, a saber : IESP - 80% da proposta se refere a aplicação em Recursos Humanos e CEMPS - 89% da proposta se refere a aplicação em Recursos Humanos.

De sua parte, a Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo apresentou custos com RH mais aproximado das orientações do TCE/SP - 72,3% da proposta se refere a aplicação em Recursos Humanos, além de apresentar valores salariais aplicados dentro das normas das convenções coletivas em vigência das categorias planilhadas.

Verifica-se pois que todas apresentaram custos acima do percentual recomendado, porém as entidades CEMPS e IESP demonstram que esse comprometimento da receita, 89% e 80%, respectivamente, apenas com gastos em Recursos Humanos, além da possibilidade de se caracterizar simples fornecimento de pessoal e se distanciando, pois, da gestão do projeto pretendida, impossibilita, de igual forma, possíveis investimentos, execução de melhorias nas unidades de saúde, reserva técnica de contingência de natureza incerta e provisões relacionadas à própria execução e ao encerramento contratual quando ocorrer.

A comissão mesmo identificando estes apontamentos em nome da competitividade e não restrição dos proponentes, decidiu pontuar a questão financeira de acordo com o edital passando, assim, à análise da proposta técnica, não se olvidando, pois, que as inconsistências apuradas na análise orçamentária reflitam na pontuação dos quesitos que se passará a analisar adiante.

Rua:Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel.(12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. J. D.' and some smaller initials.

-8428-
jm

2 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais		
6.1.Coerência e Consistência do Projeto		
Item	Subitem	Pontos
Quanto aos Objetivos	Não são suficientes	
	São parcialmente suficientes	X 6
	São integralmente suficientes	
Quanto à Experiência na atividade conforme edital	Não suficientes	
	São parcialmente suficientes	X 6
	São integralmente suficientes	
Quanto as Ações	Não são suficientes para viabilizar os objetivos propostos	
	São parcialmente suficientes para viabilizar os objetivos propostos	X 6
	São integralmente suficientes para viabilizar os objetivos propostos	

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.1 : Com relação aos objetivos, considerando que a entidade em sua proposta financeira compromete 89% (oitenta nove) por cento dos recursos em pessoal, é crível constatar que a execução dos objetivos se mostra frágil e, desse modo a comissão entende serem estes **parcialmente suficientes.** **Com relação à experiência** conforme edital, a entidade apresentou experiência para execução do projeto em apenas 1 (um) município de porte médio – Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, sendo, assim, neste item, considerada a experiência **parcialmente suficiente.** **Com relação às ações,** o percentual de 89% destinados ao pagamento de recursos humanos compromete a execução de todas as ações, motivo pelo qual entendemos que as ações serão **parcialmente suficientes.**



A
jm

-8429-
m

6.2. Metodologia		CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais
Item	Subitem	Pontos
Estratégia de seleção de profissionais visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	X 6
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
Identificação das necessidades de melhorias e adequações das estruturas físicas das Unidades pertinentes a esta parceria, visando o desenvolvimento das atividades propostas considerando o valor destinado a esse fim no anexo.	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	X 0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
Estratégia utilizada para avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada gestão de pessoas quanto um adequado desenvolvimento das atividades	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	X 12
Estratégia utilizada para melhoria contínua dos Recursos Humanos	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	



f
A
A

Integralmente suficientes para adequado X desenvolvimento dos projetos	20
--	----

-8430-
m

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.2 : Com relação à Estratégia de Seleção de Pessoal, a entidade utiliza definições técnicas, mas não diz de que maneira ou quais etapas serão cumpridas para a seleção de pessoal, de modo que a comissão entende que **são parcialmente suficientes** este subitem. **Com relação à Identificação das necessidades de melhorias e adequações das estruturas físicas das Unidades**, a comissão entende que o comprometimento de 89% da receita em recursos humanos não deixará margem para as adequações necessárias em todas as unidades abarcadas por este chamamento, motivo pelo qual, **não são suficientes** para adequado desenvolvimento dos projetos. **Com relação à Estratégia utilizada para avaliação de desempenho**, verifica-se que a entidade apresenta ótima estratégia, motivo pelo qual entendemos que **são integralmente suficientes** para adequado desenvolvimento dos projetos. **Com relação à Estratégia utilizada para melhoria continua dos Recursos Humanos**, de igual forma entendemos **ser integralmente suficientes** para adequado desenvolvimento dos projetos.

CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais		
6.3 Cronograma de Execução do Projeto		
Item		Pontos
Apresenta Cronograma incompatível com as atividades propostas	X	0
Apresenta Cronograma compatível com as atividades propostas		
Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas especificando fases e meses		

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.3 : Com relação ao item Cronograma de Execução do Projeto, a Comissão conclui que o documento apresentado fls. 7331 a 7335, define de maneira genérica e com pouca clareza as atividades que serão realizadas especificadamente. Questões imperiosas como a maneira e o prazo para realização de ações de alimentação do sistema e-SUS, SIA e CNES que **garantem os repasses federais** da atenção básica sequer foram mencionados. De igual forma não

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel. (12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



A
P

-8431-

definiu-se as ações para abertura do sisprenatal de acordo com o protocolo do Ministério da Saúde para alimentação deste sistema, ações estas essenciais do Programa Previne Brasil, para o alcance das metas definidas para o recebimento dos recursos provenientes deste programa, devendo, pois, **não pontuar neste quesito**, por isso, entendemos que **apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas.**

Nota Técnica do CEMPS

NT (6.1+6.2+6.3) X 0,6

NT (18 + 38 + 0) x 0,6

NT (56) X 0,6

NT = 33,6

Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP		
6.1.Coerência e Consistência do Projeto		
Item	Subitem	Pontos
Quanto aos Objetivos	Não são suficientes	
	São parcialmente suficientes	X 6
	São integralmente suficientes	
Quanto à Experiência na atividade conforme edital	Não suficientes	X 0
	São parcialmente suficientes	
	São integralmente suficientes	
Quanto as Ações	Não são suficientes para viabilizar os objetivos propostos	X 0
	São parcialmente suficientes para viabilizar os objetivos propostos	
	São integralmente suficientes para viabilizar os objetivos propostos	

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.1 : Com relação aos objetivos, considerando que a entidade em sua proposta financeira compromete 80% (oitenta) por cento dos recursos em pessoal, é crível constatar que a execução dos objetivos se mostra frágil e, desse modo a comissão entende serem estes **parcialmente suficientes**. **Com relação à experiência** conforme edital, a entidade apresentou experiência para uma

única unidade de saúde e comprovou por atestados apresentados experiência relativos
Rua:Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel.(12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'A' and 'ap'.

-8432-

a objetos não constantes deste edital, sendo, assim, neste item, não há como se atestar a experiência devida para o objeto deste chamamento e, por isso, a Comissão entende como **não suficientes**. Com relação às ações, o projeto técnico não apresenta propostas de trabalho para os serviços previstos, de modo que pode-se observar que a proponente fez cópia exata do edital, não, havendo, pois, elementos suficientes para avaliar as ações que serão executadas, de tal sorte que entendemos que as ações **não são suficientes** para viabilizar os objetivos propostos.

6.2. Metodologia		Instituto de Excelência em Saúde Pública - IESP	
Item	Subitem		Pontos
Estratégia de seleção de profissionais visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos		
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos		
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	X	12
Identificação as necessidades de melhorias e adequações das estruturas físicas das Unidades pertinentes a esta parceria, visando o desenvolvimento das atividades propostas considerando o valor destinado a esse fim no anexo.	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	X	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos		
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos		
Estratégia utilizada para avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos		
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos		



Handwritten signatures and initials in blue ink.

-8433-
P

gestão de pessoas quanto um adequado desenvolvimento das atividades	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos X	12
Estratégia utilizada para melhoria continua dos Recursos Humanos	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos X	20

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.2 : Com relação à Estratégia de Seleção de Pessoal, etapas bem definidas de processo de seleção, de modo que a comissão entende que **integralmente suficientes** este subitem. **Com relação à Identificação das necessidades de melhorias e adequações das estruturas físicas das Unidades**, a comissão entende que o comprometimento de 80% da receita em recursos humanos não deixará margem para as adequações necessárias em todas as unidades abarcadas por este chamamento, motivo pelo qual, **não são suficientes** para adequado desenvolvimento dos projetos. **Com relação à Estratégia utilizada para avaliação de desempenho**, verifica-se que a entidade apresenta ótima estratégia, motivo pelo qual entendemos que **são integralmente suficientes** para adequado desenvolvimento dos projetos. **Com relação à Estratégia utilizada para melhoria continua dos Recursos Humanos**, de igual forma entendemos **ser integralmente suficientes** para adequado desenvolvimento dos projetos.

Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP		
6.3 Cronograma de Execução do Projeto		
Item		Pontos
Apresenta Cronograma incompatível com as atividades propostas	X	0
Apresenta Cronograma compatível com as atividades propostas		

Rua:Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel.(12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



A
P
G

Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas especificando fases e meses

- 8434 -
 yz

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.3 : Com relação ao item Cronograma de Execução do Projeto, a Comissão conclui que o cronograma apresentado – fls. 6827 a 6832, não condiz com o Edital, por isso, entendemos que **apresenta cronograma incompatível com as atividades propostas,** pois referem-se à protocolos cirurgicos e hospitalares que não são objeto deste certame.

Nota Técnica do IESP

NT (6.1+6.2+6.3) X 0,6

NT (6 + 44 + 0) x 0,6

NT (50) X 0,6

NT = 30,0

Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo		
6.1.Coerência e Consistência do Projeto		
Item	Subitem	Pontos
Quanto aos Objetivos	Não são suficientes	
	São parcialmente suficientes	X 6
	São integralmente suficientes	
Quanto à Experiência na atividade conforme edital	Não suficientes	
	São parcialmente suficientes	
	São integralmente suficientes	X 12
Quanto as Ações	Não são suficientes para viabilizar os objetivos propostos	
	São parcialmente suficientes para viabilizar os objetivos propostos	X 6
	São integralmente suficientes para viabilizar os objetivos propostos	



Handwritten signature and initials.

- 0435 -

Justificativa da pontuação atribuída - Item 6.1 : Com relação aos objetivos

considerando que a entidade em sua proposta financeira compromete 72,3% (setenta e dois vírgula três) por cento dos recursos em pessoal, deve se considerar que, mesmo sendo o menor índice de todas as porponentes ainda é um percentual que certamente não permitirá que a execução dos objetivos se alcance em nível máximo, e, desse modo a comissão entende serem estes **parcialmente suficientes**. **Com relação à experiência** conforme edital, a entidade apresentou vasta experiência em diversos município, inclusive de porte grande, demonstrando, assim, ter expertise necessária e, por isso, a Comissão entende como **integralmente suficientes**. **Com relação às ações**, a entidade apresentou ações condizentes com objeto do Edital, com elementos bem definidos com relação à sua execução, porém, à despeito do entendimento da comissão referente as outras proponentes, o percentual de 72,3% destinados ao pagamento de recursos humanos compromete parciamente a execução de todas as ações, motivo pelo qual entendemos que as ações serão **parcialmente suficientes** para viabilizar os objetivos propostos.

6.2. Metodologia	Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	
Item	Subitem	Pontos
Estratégia de seleção de profissionais visando garantir a prestação ao usuário de atendimento personalizado realizado por profissionais qualificados e com perfil adequado	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos X	12
Identificação as necessidades de melhorias e adequações das estruturas físicas das	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos X	0
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	



Handwritten signature and initials in blue ink, including an arrow pointing to the right.

- 8436 -
gr

Unidades pertinentes a esta parceria, visando o desenvolvimento das atividades propostas considerando o valor destinado a esse fim no anexo.	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
Estratégia utilizada para avaliação de desempenho, visando tanto uma adequada gestão de pessoas quanto um adequado desenvolvimento das atividades	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos X	12
Estratégia utilizada para melhoria continua dos Recursos Humanos	Não são suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	São parcialmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos	
	Integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos X	20

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.2 : Com relação à Estratégia de Seleção de Pessoal, etapas bem definidas de processo de seleção, de modo que a comissão entende que **integralmente suficientes** este subitem. **Com relação à Identificação das necessidades de melhorias e adequações das estruturas físicas das Unidades** , a comissão entende que o comprometimento de 72,3% da receita em recursos humanos poderá comprometer parcialmente as adequações necessárias em todas as unidades abarcadas por este chamamento. Além disso, não há rubrica para investimento na planilha financeira, de modo que as melhorias apresentadas se revestem de caráter subjetivo, motivo pelo qual, **não são suficientes**. **Com relação à Estratégia utilizada para avaliação de desempenho**, verifica-se que a entidade apresenta ótima estratégia,



Handwritten signature and initials in blue ink.

-8437-
gr

inclusive sendo a única a apresentar as ações de maneira pormenorizada, inclusive apresentando os modelos de avaliação de desempenho, conduta para combate de absenteísmo de maneira clara e objetiva, motivo pelo qual entendemos que são integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos. Com relação à Estratégia utilizada para melhoria continua dos Recursos Humanos, de igual forma entendemos ser integralmente suficientes para adequado desenvolvimento dos projetos.

Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	
6.3 Cronograma de Execução do Projeto	
Item	Pontos
Apresenta Cronograma incompatível com as atividades propostas	
Apresenta Cronograma compatível com as atividades propostas	
Apresenta cronograma compatível com as atividades propostas especificando fases e meses	X 12

Justificativa da pontuação atribuída – Item 6.3 : Com relação ao item Cronograma de Execução do Projeto, a proponente foi a única que apresentou cronograma objetivo com metas e ações bem definidas e claras de fácil monitoramento, principalmente as ações e metas a serem cumpridas do Programa Previne Brasil que garante o repasse de recursos federais para a atenção básica de saúde e consequente fiscalização – fls. 5261 a 5264, o que nos permite concluir apresenta cronograma compatível com as atividades propostas especificando fases e meses.

Nota Técnica da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

NT (6.1+6.2+6.3) X 0,6

NT (24 + 44 + 12) x 0,6

NT (80) X 0,6

NT = 48,0

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,

Tel. (12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



gr
gr

-8438-
72

3 - CÁLCULOS DA PONTUAÇÃO FINAL DE ACORDO COM O EDITAL

De acordo com o Edital no item 8.1.2, será considerado vencedor a instituição cuja **Proposta Técnica e Financeira** aplicada a fórmula $NT (6.1+6.2+6.3) \times 0,6 + NF (6.4) \times 0,4$, consiga a melhor pontuação, cujo valor máximo é 100.

Assim, temos que :

3.1 CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais

$$NF (100 \times 0,4) = 40$$

$$NT (18+38+0 \times 0,6) = 33,6$$

$$NF + NT = \text{Pontuação Final}$$

$$NF (40) + NT (33,6) = 73,6$$

3.2 Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP

$$NF (80 \times 0,4) = 32$$

$$NT (6+44+0 \times 0,6) = 30$$

$$NF + NT = \text{Pontuação Final}$$

$$NF (32) + NT (30,0) = 62$$

3.3 Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo

$$NF (80 \times 0,4) = 32$$

$$NT (24+44+12 \times 0,6) = 48$$

$$NF + NT = \text{Pontuação Final}$$

$$NF (32) + NT (48) = 80$$

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel. (12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br



Handwritten signatures and initials, including a large 'A' at the top right of the signature area.

-8439-
95

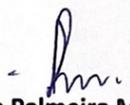
QUADRO DE NOTAS FINAIS	
ORGANIZAÇÃO SOCIAL	NOTA
1º Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	80
2º CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais	73,6
3º Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP	62

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão Especial de Seleção de Organização Social na Área da Saúde, à luz da legislação pertinente, bem como dos princípios que regem esta espécie de Chamamento Público, com os fundamentos espreitados no presente parecer e nas normas estipuladas no Edital de melhor técnica e preço, classificar as propostas da seguinte maneira : 1º - Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo; 2º Centro de Medicina e Projetos Especiais – CEMPS e 3º - Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP de acordo com a equação apresentada no item anterior, devendo o presente parecer ser submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, com urgência, para referendá-lo e conseqüentemente a publicação do resultado no Diário Oficial do Município, bem como a disponibilização deste parecer em local apropriado no sítio oficial do Município .

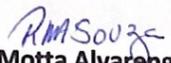
Caçapava, 10 de abril de 2024.


Malena Prado Nunes Kaut
Presidente


Ana Irene Palmeira Marcondes
Membro


Dulcineia de Freitas Carvalho Silva
Membro


Jaqueline Domiciano Monteiro
Membro


Rogéria Motta Alvarenga de Souza
Membro

Rua: Prof. João Batista Ortiz Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto Luiz, Caçapava - SP,
Tel.(12) 3653-4000 | secretaria.saude@cacapava.sp.gov.br

